



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0940

JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

FELNI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA

SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Fernando Alves de Araújo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ALEX BARBOSA

Controlador Geral

RAUL FERNANDO GARCIA

Ouvidor Geral

JOSÉ CARLOS GOMES

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

"Concede Gratificação de Função aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 051 de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 001/2021, de 11 de janeiro de 2021, que constitui a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jateí, MS;

CONSIDERANDO, os Decretos nº 007/2021 e 011/2021, que constituem as Equipes de Pregão da Prefeitura Municipal de Jateí/ MS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder gratificação por desempenho de suas atribuições aos servidores relacionados no Anexo Único, que pertencem a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com base no valor do Símbolo DAS-3.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de janeiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 048 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – DECRETO Nº 001/2021			
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	(%)
FLÁVIA MARIA DIAS P. MEDEIROS ALVES	Analista de Planejamento e Controle	Presidente	30%
HELOISA MARIA RIBEIRO FABRO	Assistente de Planejamento e Controle	Secretária	15%
ALEX ALVES DA SILVA	Assistente Administrativo	Membro	15%

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – DECRETO Nº 007/2021			
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	(%)
LILIANE B. SALOMÃO KOYANAGUI	Assistente de Planejamento e Controle	Pregoeiro	30%
DAYANA SILVA VIEIRA	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio	15%
CICERO JURANDIR DE ARAÚJO	Contínuo	Equipe de Apoio	15%

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO – DECRETO Nº 011/2021			
SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	(%)
DIEGO LIMA ARAÚJO	Gerente Municipal de Licitações e Aquisições Governamentais	Pregoeiro	30%
EVERALDO MENDONÇA SANTOS	Assistente Administrativo	Equipe de Apoio	15%
MYCHAEL RODRIGUES DOS REIS	Técnico em Contabilidade	Equipe de Apoio	15%

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2021.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.
SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP

Processo Administrativo nº. 003/2021 – Dispensa de Licitação nº. 002/2021.

OBJETO: Locação de 07 (sete) multifuncionais, impressoras e 05 (cinco) scanners profissionais, com assistência técnica pessoal, para atender as necessidades da Administração Pública de Jateí-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Justificativa apresentada ao processo.

VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil, trezentos e oitenta reais), para o valor global do contrato, vedado o reajustamento de preços a ser pago na forma pactuada.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com objeto, do presente Convite, correrão a conta dos seguintes:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
032 – RED
3390.39.12.00.00
1.000.0 – FONTE

PRAZO: 12 (doze) meses.

ASSINATURAS: *Eraldo Jorge Leite*, pela CONTRATANTE, *P.P. Adamastor Arcanjo Júnior*, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

FORO: Fátima do Sul – MS.

DATA: 01 de fevereiro de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
SALMAZO & SILVA LTDA - ME.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); ao valor constante no Contrato Administrativo nº. 082/2017 passando o valor contratado para R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), em decorrência do 5º aditivo do contrato. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato Administrativo n. 082/2017, contados de 01/01/2021 à 31/12/2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 28 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

SALMAZO & SILVA LTDA – ME
Marcelo da Silva Oliveira
Pela contratada

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2019****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 137/2019, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS-ME**, com vigência 01/10/2019 a 31/12/2020(fornecimento de materiais gráficos , para atender a demanda das unidades pertencentes á Prefeitura Municipal de Jatei M/S)

PARÁGRAFO ÚNICO. Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 28.466,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 02 de fevereiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

GEREMIAS VIEIRA VASCONCELOS.

GEREMIAS VIERA VASCONCELOS-ME.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 102/2020.****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EPIGRAFADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA GUILHERME FIGUEIRO BELLATO E CIA LTDA.**

I – DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE JATEI/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.783.859/0001-02, localizada na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, na cidade de Jateí/MS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e pela senhora **Sandra de Melo Ramos Chaves**, na qualidade de fiscal do contrato, brasileira portador a da CIRG nº 827694-SSP/M, doravante denominados CONTRATANTE; e de outro, a empresa **GUILHERME FIGUEIRO BELLATO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.453.869/0001-30, com sede na rua Weimar Gonçalves Torres, bairro São Francisco na cidade de Dourados/MS, telefone (67) 3424-7309, 99961-3834, e-mail: d.bateriasdourados@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **Guilherme Figueiro Bellato**, brasileiro, portador da CIRG nº 416206128 SSP/SP e inscrito no CPF nº 229.559.438-35, ajustam o presente Termo Aditivo de aquisição de baterias veiculares para a SEMECCEL deste município, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada, devidamente autorizado pela autoridade competente.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prazo do Contrato Administrativo n. 102/2020 sobre o item baterias veiculares, para os veículos da Secretaria Municipal de Educação deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses o presente contrato administrativo do período de 01/01/2021 à 30/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 28 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

GUILHERME FIGUEIRO BELLATO E CIA LTDA

Guilherme Figueiro Bellato

Pela contratada

TERMO ADITIVO**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA SALMAZO & SILVA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 001.440.006 SSP-MS, e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, nº. 213, nesta cidade e na qualidade de Fiscal do Contrato, **Telma Cristina Barbosa Gandine**, portadora da CI sob nº 1029978 SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob o nº 848.601.111-68; **Eduardo Aparecido Martins Pereira**, portador da CI sob nº 1028878 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.613.871-04; **Célio Aparecido Balasso**, portador da CI sob nº 577362 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 529.137.831-04; e de outro lado a empresa **SALMAZO & SILVA LTDA - ME**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 952154 SSP/MS, e do CPF nº. 694.289.481-97, residente a Rua Riachuelo, 274, Jd. Independência, na cidade de Dourados/MS, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo e de valor do valor do Contrato nº 082/2017. Fica prorrogado o prazo, contados de 01/01/2021 a 31/12/2021 do Contrato Administrativo nº. 082/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Fica acrescido ao valor do referido Contrato original a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Passando o valor global do contrato de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais). Dentro dos limites legais, conforme Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 28 de dezembro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS

Eraldo Jorge Leite

Prefeito Municipal

SALMAZO & SILVA LTDA - ME

Marcelo da Silva Oliveira

Pela contratada